

CALENDÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS ANO 2022 - FHGV

INÍCIO DAS FÉRIAS	Data LIMITE para <u>programação</u> ou <u>alteração</u> na UGP	Envio da programação para os gestores	Data LIMITE para devolução da programação conferida pelo gestor	Envio dos avisos para os funcionários
MARÇO/2022	10/01/2022	14/01/2022	19/01/2022	21/01/2022
ABRIL/2022	10/02/2022	15/02/2022	18/02/2022	21/02/2022
MAIO/2022	10/03/2022	15/03/2022	18/03/2022	22/03/2022
JUNHO/2022	08/04/2022	14/04/2022	18/04/2022	22/04/2022
JULHO/2022	10/05/2022	16/05/2022	19/05/2022	23/05/2022
AGOSTO/2022	10/06/2022	15/06/2022	17/06/2022	21/06/2022
SETEMBRO/2022	08/07/2022	15/07/2022	19/07/2022	22/07/2022
OUTUBRO/2022	10/08/2022	15/08/2022	19/08/2022	22/08/2022
NOVEMBRO/2022	09/09/2022	15/09/2022	19/09/2022	22/09/2022
DEZEMBRO/2022	10/10/2022	14/10/2022	19/10/2022	21/10/2022
JANEIRO/2023	10/11/2022	16/11/2022	18/11/2022	22/11/2022
FEVEREIRO/2023	09/12/2022	15/12/2022	19/12/2022	21/12/2022

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES (Portaria nº393/2019)

- As férias devem iniciar em dia normal de atividade do empregado, o que deve ser revisado pela **chefia**. “Mudanças provenientes de nova escala devem ser comunicadas com antecedência à UGP” (Art.7º, inciso III)
- “O agendamento e a concessão das férias é definido pelo empregador em função das necessidades operacionais, devendo levar em conta o bom senso e o equilíbrio da equipe” (Art.4º)
- “Quando solicitado fracionamento de férias, todos os períodos devem constar no formulário de solicitação de férias” (Art.7º, inciso I)
- **“O adiantamento do 13º não será concedido nas férias dos meses de dezembro e janeiro” (Art.7º, inciso IV)**
- “O abono pecuniário de 1/3 do período de férias deve ser solicitado respeitando o prazo legal de até 15 (quinze) dias antes do término do período aquisitivo” (Art.7º, inciso V)
- O recibo de férias será enviado por e-mail como demonstrativo do seu pagamento.
- O empregado deverá apresentar ao empregador sua Carteira de Trabalho, para que nela seja anotada a respectiva concessão de férias.

Outras informações:

- Consultar a Portaria nº 393/2019 em WWW.fhgv.com.br> Portal Gestão de Pessoas > Regulamentos Internos
- Entrar em contato com a UGP **através do email** ugp.ferias@fhgv.com.br ou (51) 3451.8200 Ramal 186 ou 181